



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AV. AUGUSTO FRANCO, 3.150, PONTO NOVO-ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
CART. IDENT. Nº:	779.069 SSP/SE
CPF Nº:	534.404.555-72
PROFISSÃO:	ENFERMEIRA
ESTADO CIVIL:	CASADA

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

NOME:	ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA
ENDEREÇO:	RUA DR. JESSE FONTES, Nº 197, CENTRO, ESTÂNCIA/SERGIPE – CEP: 49.200-000
TELEFONE:	(79) 9.9962-9979
CNPJ Nº.	13.258.637/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO ROBERTO DALTRO DE CARVALHO
CPF Nº.	010.633.895-18

Firma o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 118/2020, relativo à INEXIGIBILIDADE nº 017/2020, em conformidade com a lei nº 8666/93, Art. 57, inciso II. Com as alterações posteriores, mediante parecer técnico anexo, cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato de serviço nº 118/2020 (Associação Beneficente Amparo de Maria), conforme Parecer Técnico da CEPAEU/DAEU/SES, nos termos da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e Décima Sexta - Das Alterações do Contrato primário e conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

As partes resolvem em função de acordo para a redução do prazo, previsto em cláusula décima sexta do contrato original de modo a reduzir o **valor global estimado**, alterando assim a **cláusula oitava do contrato nº 118/2020** que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL – Do Preço e Forma de Remuneração.**

A remuneração dos serviços ora contratados dar-se-á da seguinte forma:

I - O pagamento pelos serviços será realizado por leito/dia **pactuados na Deliberação CIE Nº 36/2010** no limite estimado abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DIÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (30 DIAS)
Leito de UTI adulto	21	R\$ 79.800,00	R\$ 2.394.000,00
<b>Valor Total Estimado:</b>			<b>R\$ 2.394.000,00</b>

II – O Valor total estimado do contrato ficará em **R\$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais)**, que serão pagos mediante utilização ou disponibilização dos leitos alocados durante 30 dias (trinta dias) da vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A cláusula nona do contrato original dos recursos orçamentários passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA- Dos recursos orçamentários:**

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das fontes 20.000.20.401.10.302.0006-1363.3.3.90.00.0214 (recursos federais) e 20.000.20.401.10.302.0006-1363.3.3.90.00.0102 (recursos estaduais) respectivamente R\$ 1.008.000,00 e R\$ 1.386.000,00 para cada fonte perfazendo uma estimativa total de R\$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 17 de outubro de 2020.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

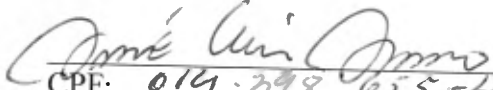
E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2020.

  
**MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**PAULO ROBERTO DAL TRO DE CARVALHO**  
Hospital Amparo de Maria - HRAM

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 014.398.655-40

  
CPF: 037.507.75532